



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

Processo nº 20241/3
 Folha nº 239
 Rubrica: [assinatura]
 [stamps]

4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº. 031/2009
 PROCESSOS Nº. 8448/2009 e 06214/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A SR.ª CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, **GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, CPF/MF n.º 867.342.377-53, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a senhora **CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES**, CPF nº. 740.051.207-25, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 031/2009 que trata da locação de imóvel localizado na antiga Avenida Aracruz, agora denominada Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, onde está instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, com base no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário e na Lei nº. 8666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo a que se refere a Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor contratual passa a ser de **R\$ 88.024,68 (oitenta e oito mil reais, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o seu valor mensal de **R\$ 7.335,39 (sete mil, trezentos e trinta e cinco mil, trinta e nove centavos)**, considerando o percentual de reajuste de **6,31%**, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao consumidor), devendo este ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

25.01 SEMIEPRO/Gabinete do Secretário - 04.0122.1701.2.133.000 Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMINFRA - 3.3.90.36.00.00 - NR 1602 - FONTE 1100 (Tesouro).



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

Processo nº 2827/10
 Folha nº 240
 Subscrição [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 031/2009. 14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 01 de março de 2013.

[assinatura]
GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

[assinatura]
CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES
 Locadora